



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Autarquia Municipal de Trânsito
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

O Senhor Fabrício José Satiro de Oliveira, Prefeito do Município de Balneário Camboriú, torna pública a retificação do Edital do Concurso Público, destinado a formação de cadastro reserva no quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito – BC Trânsito do Município de Balneário Camboriú, nos termos que se seguem:

1. Altera-se o item 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 2.1.1 Para o cargo de Agente de Trânsito:
- **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (pág. 9);
 - **Prova de Resistência Física** de caráter eliminatório.
- 2.1.2 Para os demais cargos:
- **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (pág. 9).

2. Altera-se na Tabela 4.2, dos cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico, o cargo de Agente de Trânsito:

Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo com Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias "A" e "B".	CR	40h	R\$ 2.558,75

3. Altera-se o item 5.1, que passa a ter a seguinte redação:

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Balneário Camboriú:
1. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
 2. Gozo dos direitos políticos;
 3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 4. Escolaridade exigida para o exercício do cargo e habilitação profissional;
 5. Idade mínima de 18 anos;
 6. Aptidão física e mental.
 7. Para o cargo de Agente de Trânsito:
 - a. Ter a altura mínima de 1,60 para o sexo masculino e 1,55 para o sexo feminino;
 - b. Aprovação no Curso de Formação em conformidade com a Portaria 966/2022 do SENATRAN.

4. Altera-se o Item 6.1, prorrogando o período de Inscrições até às 16 horas do dia 3 de fevereiro de 2023:

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **29 de dezembro de 2022** às 16 horas do dia **3 de fevereiro de 2023**, horário Oficial de Brasília (DF).

5. Altera-se o Item 8.8, que passa a ter a seguinte redação:

- 8.8 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de 9 de fevereiro de 2023, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

6. Altera-se o Item 10.1, que passa a ter a seguinte redação:

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de 9 de fevereiro de 2023.

7. Altera-se o Item 12, que passa a ter a seguinte redação:

12 PROVA DE RESISTÊNCIA FÍSICA

- 12.1 Os candidatos considerados habilitados na primeira etapa do certame e pré-classificados até a 90ª (nonagésima) colocação, serão convocados para a realização da segunda etapa que constará da Prova de Resistência Física.
- 12.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 12.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.
- 12.2 A Prova de Resistência Física será aplicada nas datas prováveis de **1 de abril de 2023 e 2 de abril de 2023**, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação que será publicado no site do Concurso Público (<https://2022bctransito.fepese.org.br>) na data provável de **22 de março de 2023**.
- 12.3 Do edital de convocação constará a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição e a pontuação na prova objetiva.
- 12.4 Somente será admitido para realizar a Prova de Resistência Física o candidato que apresentar:
- Documento de identificação original (conforme disposto nos itens 11.16 e 11.17 deste Edital);
 - Atestado médico, contendo assinatura e número do CRM do médico responsável, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental e estar apto para ser submetido aos testes físicos previstos neste Edital.
- 12.4.1 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 dias anteriores à data da Prova de Resistência Física, ser redigido de forma legível, contendo a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor.
- 12.4.2 Após a identificação, o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).
- 12.5 A Prova de Resistência Física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:
- 12.5.1 Teste de Abdominal: realizado pelo tempo de 1 minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem se às coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições.
- 12.5.2 Teste de Flexão de Braço: realizado pelo tempo de 1 minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:
1. Candidatas do sexo feminino – Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadril, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial.
 2. Candidatos do sexo masculino – Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadril e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros. O indivíduo avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado.

- 12.5.3 Teste de Corrida: realizado pelo tempo de 12 minutos ininterruptos, onde será computada a distância percorrida pelo candidato, que poderá caminhar ou correr.
- 12.6 Obterão o conceito “APTO” os candidatos que igualarem ou ultrapassarem as quantidades mínimas relativas à faixa etária e ao sexo do candidato para cada um dos testes, conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 12.1 Convocação para a Prova Prática

Faixa Etária	Feminino			Masculino		
	Teste de Abdominal	Teste de Flexão de Braço	Teste de Corrida	Teste de Abdominal	Teste de Flexão de Braço	Teste de Corrida
Até 19 anos	27 repetições	12 repetições	1.900 metros	33 repetições	18 repetições	2.200 metros
20 a 29 anos	21 repetições	10 repetições	1.800 metros	29 repetições	17 repetições	2.100 metros
30 a 39 anos	15 repetições	8 repetições	1.700 metros	22 repetições	12 repetições	2.050 metros
Acima de 40 anos	7 repetições	5 repetições	1.600 metros	10 repetições	10 repetições	2.000 metros

- 12.6.1 Para os Testes de Abdominal e Flexão de Braço, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 minutos.
- 12.6.2 O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, poderá ser impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo consequentemente considerado “NÃO APTO” na prova de resistência física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas.
- 12.6.3 A Prova de Resistência Física, de caráter eliminatório, será avaliada através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”.
- 12.6.4 Será atribuído o conceito “NÃO APTO” aos candidatos que não comparecerem ou desistirem da realização da Prova de Resistência Física, sendo considerados reprovados nesta prova.
- 12.7 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.
- 12.8 A prova de resistência física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 12.9 Os candidatos deverão comparecer ao local do exame físico adequadamente trajados: calção ou short, camiseta e tênis. Sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade.
- 12.10 Recomenda-se que os candidatos façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.
- 12.11 Os candidatos que chegarem com atraso e ou não portarem o documento de identificação e ou o atestado médico emitido de acordo com as especificações deste Edital e ou não estiverem devidamente trajados, não poderão prestar a prova e serão desclassificados do Concurso Público.
- 12.12 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante a realização dos testes.
- 12.13 Caso o número de candidatos aptos na Prova de Resistência Física for inferior a 30, haverá uma segunda convocação de candidatos.
- 12.13.1 O número de candidatos convocados será equivalente ao triplo da diferença entre a 30^a posição e o número de aprovados.
- 12.13.2 A nova convocação seguirá a ordem de classificação da prova objetiva.
- 12.13.3 A segunda Prova de Resistência Física, se necessária, ocorrerá em datas, locais e horários que serão informados em novo Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público (<https://2022bctransito.fepese.org.br>).
- 12.14 O candidato que não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das avaliações, será eliminado do certame, seja qual for o motivo alegado.
- 12.15 Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”.

8. Altera-se o Item 13, que passa a ter a seguinte redação:

13 NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 13.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Atuais;
 5. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 6. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 13.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 24 de abril de 2023.
 2. O **resultado final**, na data provável de 4 de maio de 2023.

9. Altera-se o Item 14, que passa a ter a seguinte redação:

14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Resultado da Prova de Resistência Física, quando couber;
 8. Resultado Final.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 14.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 14.4 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

10. Altera-se o Item 15, que passa a ter a seguinte redação:

15 NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados passam a fazer parte do cadastro de reserva do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito – BC Trânsito do Município de Balneário Camboriú, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Balneário Camboriú, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 15.3 Os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito, **antes da admissão**, serão convocados a participar do curso de Formação para Agente de Trânsito, em conformidade com a Portaria 966/2022 do SENATRAN, no qual será de nível eliminatório.
- 15.3.1 A convocação para o curso preparatório será realizada por meio de Convocação publicada no site do Concurso Público (<https://2022bctransito.fepese.org.br>).
- 15.3.2 A carga horária do curso é de 200 horas/aula.
- 15.3.3 Será considerado aprovado no curso preparatório o candidato que frequentar no mínimo 90% das aulas do curso e obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações das disciplinas ministradas.
- 15.3.4 O candidato que não atender a convocação ou não for aprovado no curso preparatório, será desclassificado do certame.
- 15.4 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Balneário Camboriú e serão publicadas na forma da lei.

- 15.5 As convocações dos candidatos serão feitas através do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú no endereço (<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm>).
- 15.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais e endereço eletrônico. As alterações deverão ser informadas através do sistema de Protocolo 1 doc da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através do link (<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=0/wp>) no fluxo: DIGP - Alteração Cadastral - Concurso Público.
- 15.7 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

Documentos necessários para posse

- 15.8 Devem ser apresentadas **cópias simples e os originais** dos seguintes documentos:

Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fator gerador, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.



1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos (obtido no cartório eleitoral ou imprimir na internet através do endereço eletrônico):
 - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>
2. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (completa e com recibo), ou se isento apresentar declaração de bens ou de não possuir bens;
 - No caso de pais como dependentes para fins de imposto de renda, apresentar cópia do CPF e RG dos mesmos.
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas; no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
6. Certidão de casamento atualizada ou declaração de união estável;
7. CPF do cônjuge;
8. Carteira de Identidade do cônjuge;
9. Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento do(s) filho(s);
10. CPF do(s) filho(s);
11. Certidão negativa de Primeiro Grau dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 anos:
 - Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
12. Certidão criminal estadual e federal:
 - FEDERAL – disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - ESTADUAL – disponível em <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidos>

A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau.



A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC.

Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.

13. Comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal ou declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório;
14. Certificado de reservista (se masculino);
15. Cópia do nº PIS/PASEP;
16. Cópia CTPS com o nº de série e data da emissão;
17. Uma foto 3x4 (atual);
18. CTPS Carteira de trabalho;
19. Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o edital;
20. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber);
21. Título de eleitor;
22. CPF;
23. Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:
 - Receita Federal - disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

24. RG – Carteira de identidade (não será aceito CNH);
25. Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (com os dados corretos):
 - Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Exames solicitados

- 15.9 Exames clínicos com prazo de validade de até 60 dias da data de convocação:

Cargos com exigência de nível superior

- **Analista de Recursos de Trânsito**
- **Contador**
- **Engenheiro de Tráfego**
- **Psicólogo**

- 15.10 Para os cargos com exigência de nível superior serão exigidos os Exames Complementares:
1. Hemograma;
 2. Glicemia;
 3. Creatinina;
 4. Lipidograma total;
 5. Alanina transaminase;
 6. Aspartato transaminase;
 7. Parcial de urina;
 8. Raio X de tórax PA e Perfil (com laudo);
 9. Raio X de coluna cervical AP e Perfil (com laudo);
 10. Raio X de coluna dorsal AP e Perfil (com laudo);
 11. Raio X coluna lombo-sacra AP e Perfil (com laudo);
 12. Eletrocardiograma de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 anos (com laudo);
 13. Exame oftalmológico: refração e tonometria (com laudo);
 14. Teste psicométrico (com laudo – parecer conforme cargo pretendido emitido por um psicólogo credenciado com registro);

Cargos com exigência de nível médio/técnico:

- **Motorista**
- **Técnico Operações Viárias**

- 15.11 Para os cargos com exigência de nível médio/técnico citados acima, serão exigidos os Exames Complementares:
1. Hemograma;
 2. Glicemia;
 3. Creatinina;
 4. Lipidograma total;
 5. Alanina transaminase;
 6. Aspartato transaminase;
 7. Parcial de urina;
 8. Raio X de tórax PA e Perfil (com laudo);
 9. Raio X de coluna cervical AP e Perfil (com laudo);
 10. Raio X de coluna dorsal AP e Perfil (com laudo);
 11. Raio X coluna lombo-sacra AP e Perfil (com laudo);
 12. Eletrocardiograma de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 anos (com laudo);
 13. Exame oftalmológico: refração e tonometria (com laudo);
 14. Teste psicométrico (com laudo – parecer conforme cargo pretendido emitido por um psicólogo credenciado com registro);
 15. Eletroencefalograma em vigília (com mapeamento e laudo);
 16. Gama GT;
 17. Audiometria.

Cargos com exigência de nível médio/técnico:

- **Assistente Administrativo**
- **Técnico em Contabilidade**

- 15.12 Para os cargos com exigência de nível médio/técnico citados acima, serão exigidos os Exames Complementares:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Creatinina;
4. Lipidograma total;
5. Alanina transaminase;
6. Aspartato transaminase;
7. Parcial de urina;
8. Raio X de tórax PA e Perfil (com laudo);
9. Raio X de coluna cervical AP e perfil (com laudo);
10. Raio X de coluna dorsal AP e Perfil (com laudo);
11. Raio X coluna lombo-sacra AP e Perfil (com laudo);
12. Eletrocardiograma de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos (com laudo);
13. Exame oftalmológico: refração e tonometria (com laudo).

Cargos com exigência de nível médio/técnico:

■ **Agente de Trânsito**

- 15.13 Para o cargo com exigência de nível médio/técnico citado acima, serão exigidos os Exames Complementares:
1. Hemograma;
 2. Glicemia;
 3. Creatinina;
 4. Lipidograma total;
 5. Alanina transaminase;
 6. Aspartato transaminase;
 7. Parcial de urina;
 8. Tipagem Sanguínea (ABO – Rh);
 9. Gama GT;
 10. Raio X de tórax PA e Perfil (com laudo);
 11. Raio X de coluna cervical AP e perfil (com laudo);
 12. Raio X de coluna dorsal AP e Perfil (com laudo);
 13. Raio X coluna lombo-sacra AP e Perfil (com laudo);
 14. Eletrocardiograma e Teste Ergométrico com os respectivos laudos;
 15. Eletroencefalograma com laudo;
 16. Exame oftalmológico: refração e tonometria (com laudo);
 17. Teste psicométrico (com laudo – parecer conforme o cargo pretendido emitido por um psicólogo credenciado com registro);
 18. Eletroencefalograma em vigília (com mapeamento e laudo);
 19. Audiometria;
 20. Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção.
- 15.14 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
- 15.15 Caberá ao Perito/Junta Médica Oficial designado pelo Município considerar apto para o exercício do cargo e, ainda, solicitar exames complementares essenciais e inerentes ao cargo.
- 15.16 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.
- 15.17 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúvida ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

11. Altera-se o Item 16, que passa a ter a seguinte redação:

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESÉ as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;

4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

12. Altera-se o Item 17, que passa a ter a seguinte redação:

17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Balneário Camboriú (SC).

13. Inclui-se o item 18, conforme consta abaixo:

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento da FEPSE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 18.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail bctransito@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 18.7 A FEPSE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 18.8 Constatada qualquer irregularidade quanto a veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada e os documentos serão encaminhados a Comissão instituída pelo Município de Balneário Camboriú, para abertura do processo administrativo.
- 18.9 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pelo Município de Balneário Camboriú e de funcionários da FEPSE.
- 18.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPSE e pelo Município de Balneário Camboriú.

14. Informa-se a reabertura do prazo para entrega da documentação exigida para o deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme cronograma do Concurso Público constante no Anexo Único do presente Termo Aditivo.

15. Em face das alterações apresentadas no presente Termo Aditivo, fica assegurado aos candidatos devidamente inscritos no cargo de Agente de Trânsito, que tenham efetivamente pago a taxa de inscrição, a possibilidade de requerer a desistência de participação e a devolução do valor pago.

Para tanto deverão, das 10 horas do dia 23 de janeiro de 2023 até às 17 horas do dia 27 de janeiro de 2023:

- a) Enviar e-mail solicitando a devolução para bctransito@fepese.org.br;
- b) Assunto do e-mail deverá ser “Requerimento de devolução da taxa de inscrição”;
- c) Informar os dados abaixo, necessários para o crédito da devolução da importância paga:

1) Conta:

- Número de inscrição
- Nome completo do candidato
- Nome completo do titular da conta
- CPF do titular da conta
- Tipo da conta (corrente ou poupança)
- Banco
- Número da Agência
- Dígito da Agência (se houver) * Obrigatório para contas do Banco do Brasil
- Número da conta
- Dígito da conta
- Endereço de e-mail para contato
- Telefone para contato

2) PIX:

- Número de inscrição
- Nome completo do candidato
- Nome completo do beneficiário do PIX
- CPF do beneficiário do PIX
- Tipo da chave PIX
- Chave PIX

O crédito do valor correspondente será efetuado até o dia 6 de fevereiro de 2023, na conta corrente bancária cujos dados forem informados no requerimento de devolução do valor da inscrição.

Não serão aceitos requerimentos intempestivos e/ou não formulados nos termos do presente Termo de Retificação.

O pedido de desistência e de devolução do valor da inscrição não poderá, em qualquer hipótese, ser retificado e/ou cancelado e só será concedido aos candidatos que tenham efetivado o pagamento da inscrição.

Os candidatos que desejarem continuar participando do certame, nada deverão fazer. Caso tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição terão automaticamente a inscrição deferida e, portanto, poderão prestar a prova no dia determinado no cronograma do Concurso Público.

O Município de Balneário Camboriú e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPES, não assumem responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer, por erros na informação dos dados bancários pelo requerente.

16. Altera-se o Cronograma do Concurso Público, que passa a ser o constante no Anexo Único do presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fabrício José Satiro de Oliveira
Prefeito do Município de Balneário Camboriú
23 de janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Cronograma de Desistência e Devolução da Taxa de Inscrição

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
✉ Pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição	23/01/23	27/01/23
✉ Publicação dos resultados dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição		30/01/23
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição	31/01/23	01/02/23
✉ Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição		02/02/23

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
📅 Período de inscrições		03/02/23
👤 Reabertura do Prazo: Pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/12/22	24/01/23
👤 Pedidos de condições especiais para prestação de prova		03/02/23
✉ Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)		03/02/23
✉ Publicação dos resultados: Reabertura do Prazo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		26/01/23
📅 Prazo Recursal: indeferimento Reabertura do Prazo dos pedidos de isenção	27/01/23	30/01/23
✉ Publicação das respostas aos recursos: indeferimento Reabertura do Prazo dos pedidos de isenção		31/01/23
✉ Homologação das inscrições		09/02/23
📅 Prazo Recursal: homologação das inscrições	10/02/23	13/02/23
✉ Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		17/02/23
✉ Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		09/02/23
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	10/02/23	13/02/23
✉ Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		17/02/23
✉ Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		09/02/23
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	10/02/23	13/02/23
✉ Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		17/02/23

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
✉ Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		21/03/23

Cronograma Prova de Resistência Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
👤 Convocação para a Prova de Resistência Física		22/03/23
📅 Prazo Recursal: convocação para a Prova de Resistência Física	24/03/23	27/03/23
📄 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova de Resistência Física		29/03/23
📅 Prova de Resistência Física	01/04/23	02/04/23
📄 Publicação do resultado (preliminar) da Prova de Resistência Física		11/04/23
📅 Prazo Recursal: resultado da Prova de Resistência Física	12/04/23	13/04/23
📄 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova de Resistência Física		20/04/23

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
📄 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		24/04/23
📅 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	25/04/23	26/04/23
📄 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		03/05/23
📄 Publicação do resultado do Concurso Público		04/05/23
📅 Homologação do Concurso Público		ASD